



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE**  
**EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

**EDITAL Nº 008/2025**  
**PARA CREDENCIAMENTO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO**

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino Guarulhos Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções SEDUC nº 111, de 6 de dezembro 2024 e nº 93 de 25 de junho de 2025, torna pública a abertura das inscrições para o processo de **credenciamento para a função de Professor Especialista em Currículo – PEC** na Unidade Regional de Ensino Guarulhos Norte, conforme segue:

**1– DA VAGA:**

<b>Desenvolvimento Curricular– Educação Especial</b>	<b>01 vaga</b>
--	----------------

**2- DOS REQUISITOS E HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade – categoria F, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Ter no mínimo 3 anos (1.095 dias) de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- c) Possuir a Licenciatura Plena;
- d) Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
- e) Ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC;
- f) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Unidade Regional de Ensino terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Especialista em Currículo;
- g) Em caso de indicação de docente desta ou de outra Unidade Regional de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação, devendo ainda apresentar a anuência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em Unidade Regional de Ensino diversa da unidade escolar de sua classificação;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE**  
**EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

h) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo da Equipe de Especialistas em Currículo da Unidade Regional de Ensino somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir, de imediato, as aulas ou a classe do professor candidato a designação. Devendo o docente candidato à vaga, permanecer atuando como docente em sala de aula, até atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição (*de acordo as orientações do Boletim Semanal da Subsecretaria nº 05/2023*).

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES e RESPONSABILIDADES:**

**Artigo 6º** – Os Professores Especialistas em Currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, de acordo as seguintes pastas de atuação:

**§4º** – Das atribuições e responsabilidades do **Professor Especialista em Currículo com dedicação prioritária à pasta de Educação Especial:**

- 1- orientar as escolas sobre os procedimentos necessários para a Avaliação Pedagógica Inicial (API) e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para todos os estudantes elegíveis;
- 2 – verificar se as escolas possuem a Avaliação Pedagógica Inicial (API) e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) de todos os estudantes elegíveis;
- 3 – observar se os estudantes elegíveis estão recebendo os apoios, recursos e serviços necessários para sua inclusão educacional;
- 4 – realizar visitas às escolas de sua Diretoria de Ensino, priorizando aquelas que demandam maior apoio, orientação e formação;
- 5 – compreender as atribuições dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral, Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento, Professores Especializados do AEE e Professores Especializados no Projeto Ensino Colaborativo, de forma a oferecer atendimento, apoio, orientação e formação alinhados aos processos e procedimentos necessários para os estudantes elegíveis, respeitando os limites e especificidades de cada função;
- 6 – apoiar, orientar e capacitar as equipes do Núcleo Pedagógico, da Supervisão e os membros da Diretoria de Ensino na implementação da inclusão educacional.
- 7 – compartilhar estratégias de trabalho com as unidades escolares e as equipes da Diretoria de Ensino, visando promover a sensação de pertencimento dos estudantes elegíveis aos serviços de educação especial e facilitar seu processo de aprendizagem;
- 8 – reportar ao Coordenador de Equipe Curricular, por meio de relatório circunstanciado, as ações formativas e atendimentos aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial realizados nas escolas;
- 9 – ampliar o conhecimento sobre recursos pedagógicos acessíveis, tecnologias assistivas e sobre o Desenho Universal da Aprendizagem (DUA), para aprimorar o apoio oferecido às unidades escolares em inclusão e acessibilidade curricular;
- 10 – demonstrar entendimento aprofundado da Política de Educação Especial, assim como dos processos e procedimentos voltados aos estudantes elegíveis para que, com base nos dados educacionais e nas diretrizes estabelecidas pelo órgão central, possa tomar decisões fundamentadas e direcionar a assistência necessária a cada escola, com foco na gestão para resultados e na inclusão



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE**  
**EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

eficaz;

- 11 – participar dos encontros de orientação técnica e formação promovidos pelo Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado, além de outros centros da SEDUC, no âmbito da educação especial, inclusão educacional e práticas pedagógicas;
- 12 – difundir boas práticas entre as unidades escolares, membros do Núcleo Pedagógico e demais integrantes da Diretoria de Ensino;
- 13 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento e formação e às demais atividades relativas ao Núcleo Pedagógico, conforme orientações do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

**Parágrafo único** – Para ocupar a função de Professor Especialista em Currículo na pasta de Educação Especial é necessário possuir ao menos uma das seguintes formações:

- 1 – Licenciatura em Educação Especial, conforme Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 65/2015;
- 2 – Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência;
- 3 – Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização nos termos das Deliberações CEE nº 112/2012 e 197/2021;
- 4 – Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação “lato sensu” em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, surdocegueira), transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.

#### **4 – DO PERFIL DO PROFISSIONAL:**

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Paulista junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE**  
**EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

- h) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- i) Ter disponibilidade para acompanhar in loco as ações desenvolvidas nas escolas circunscritas à Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte, bem como para orientar professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica;
- j) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- k) Participar ativamente na construção e implementação do Plano Anual de Trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo;
- l) Ter conhecimento do disposto nas **Resoluções SEDUC nº 111 de 06/12/2024 e nº 93 de 25/06/2025**;

#### **5 – DA JORNADA DE TRABALHO:**

O Professor Especialista em Currículo da Equipe de Especialistas em Currículo – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, independentemente do local de seu cumprimento, as atividades realizadas deverão ser registradas em livro próprio, na SED e no SEI, com indicação dos objetivos e/ou finalidades e com registro do horário de realização.

#### **6 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Cópia de documento oficial com foto (RG Civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- b) Currículo Profissional (com telefone e endereço de e-mail institucional);
- c) Declaração de contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Fichas 100, do período de 01/01/2022 até 31/12/2024;
- e) Cursos promovidos pela SEDUC/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referem diretamente à atuação do Professor Especialista em Currículo, se houver;
- f) Diploma de Licenciatura Plena, nos termos da legislação vigente, e contudo, das atribuições do posto de trabalho e do perfil profissional esperado, além de cursos de atualização, pertinentes ao exercício da função de Professor Especialista em Currículo da Plataforma Educacional de Ensino de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE**  
**EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671

Matemática para o segmento de ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, se houver;

- g) Declaração de anuência, atualizada e assinada pelo Superior Imediato da Unidade de classificação/exercício;
- h) Proposta de Trabalho/Plano de Ação, de acordo a resolução vigente;
- i) Declaração de Horário de Trabalho, caso exerça outro cargo/função em regime de acumulação no serviço público Federal, Estadual, Municipal.

### **7– DAS INSCRIÇÕES:**

Os interessados deverão entregar os documentos nesta Unidade Regional, em envelope lacrado com etiqueta contendo os dados pessoais e indicação da vaga pretendida, A/C da Assessoria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, **no período de 22 a 26 de setembro de 2025**, das 9h às 16h.

**Local:** Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte, localizada à Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap.

**Obs.: Candidatos não selecionados em editais anteriores (deste ano) não poderão participar das entrevistas deste edital.**

### **8 – DA ENTREVISTA:**

- a) Para seleção dos candidatos, o Coordenador Geral - Dirigente Regional nomeará a Comissão responsável para conduzir as etapas do processo. Composta por:
  - Dirigente;
  - CEC – Coordenador de Equipe Curricular da Equipe de Especialistas em Currículo;
  - Supervisor(a) de Ensino/ Supervisor(a) Educacional.
- b) A entrevista será agendada após a análise dos documentos, proposta de trabalho, Currículo Profissional e requisitos para a função;
- c) No ato da entrevista, os candidatos deverão comprovar as formações curriculares apresentadas na inscrição.
- d) As entrevistas terão como referência:
  - Requisitos para a função;
  - Informações do Currículo Profissional;
  - O perfil profissional do candidato;
  - Conhecimento técnico pertinentes ao seu conhecimento pedagógico, curricular e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE**  
**EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO**

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, nº 278 – Pq. Cecap – CEP. 07190-065 - Fone: 11-2461-5671 acadêmico.

e) As entrevistas ocorrerão em 2 etapas:

**Etapa 1:** Equipe de Seleção da Unidade Regional de Ensino;

**Etapa 2:** Equipe de Seleção da SEDUC.

## 10- DO RESULTADO:

O resultado será divulgado em data a ser agendada, no site da Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte.

Após a publicação do Resultado, o Coordenador Geral - Dirigente Regional, apoiado pela Comissão designada indicará o docente para ocupar o posto de trabalho levando em conta o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado.

## 11- DO CRONOGRAMA:

Ação	Período
Inscrições	22/9/2025 a 26/9/2025
Análise de documentos	29/9/2025 a 30/9/2025
Entrevistas	Data a ser agendada.
Divulgação dos resultados	Data a ser agendada.



**EVERTON BARBOSA DE NUNES**  
Coordenador de Equipe Curricular  
Unidade Regional de Ensino - Guarulhos Norte  
Equipe de Especialistas em Currículo  
degnonpe@educacao.sp.gov.br | 11 2461-5670 6670  
Rua Cristóbal Cláudio Elillo, 278 - Parque Cecap - Guarulhos - SP, CEP 07190-065  
[f](#) [t](#) [@](#) [v](#) [o](#) [o](#) [i](#) /governosp



**MARCELO FERNANDES DA SILVA**  
COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO  
GUARULHOS NORTE  
degnom@educacao.sp.gov.br | 11 2461-5684 6684  
RUA CRISTOBAL CLAUDIO ELILLO, 278 - PQ CECAP - GUARULHOS - SP - CEP 07262-150  
[f](#) [t](#) [@](#) [v](#) [o](#) [o](#) [i](#) /governosp